



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 095/2001.

EMENTA: Autoriza supressão do Parágrafo Único do Art. 3º da Resolução Nº 15/98 deste Conselho, a qual trata de afastamento para Pós-Graduação no Brasil e no Exterior, dos servidores da UFRPE.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 27/2001 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua II Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de abril de 2001, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.009320/2000,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar, em sua área de competência, a supressão do Parágrafo Único do Art. 3º da Resolução Nº 15/98 deste Conselho, datada de 14 de janeiro de 1998, o qual encontra-se redigido com o seguinte teor: “Somente será concedida autorização para a realização de cursos de pós-graduação **lato e stricto sensu** ao técnico de nível superior ou docente, na área de atuação no Departamento, no exercício do cargo”, uma vez que o mesmo entra em confronto com a legislação pertinente federal. A referida Resolução revoga a de Nº 71/89 do CEPE e estabelece normas sobre afastamento para Pós-Graduação no Brasil e no Exterior dos servidores da UFRPE, conforme consta do Processo Nº 23082.009320/2000 acima mencionado.

Art. 2º - A supressão do Parágrafo Único de que trata o artigo 1º desta Resolução, entretanto, não implica no deferimento de todos os pedidos de afastamento por parte de servidores ocupantes de cargos de apoio ou administrativo. A correlação entre o curso e a função, e o interesse da Instituição em cada caso, é que devem definir o deferimento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 11 de abril de 2001

**PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO**  
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.